



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.820

Altera o artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME) da UFOP, aprovado pela Resolução CUNI n.º 1.687.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 292ª reunião ordinária, realizada em 15 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o aumento de alunos com deficiência na UFOP;

a necessidade da implantação de uma política de acessibilidade voltada para as moradias estudantis;

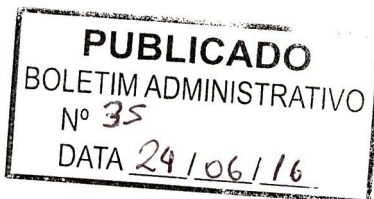
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a alínea a do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME), aprovado pela Resolução CUNI nº 1.687, cujo texto passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º.** O COPEME terá a seguinte composição:

a) seis representantes e seus respectivos suplentes da Administração Superior, indicados pelo Reitor, sendo um pertencente ao Núcleo de Educação Inclusiva/NEI, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);”

Art. 2º. As demais alíneas, assim como o parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME), aprovado pela Resolução CUNI nº 1.687, não serão alteradas.



Ouro Preto, em 15 de junho de 2016.

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente